



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CELSO LUIZ MARINHO LISBOA
ANO IX-Nº. 168 EDIÇÃO - PASSA E FICA/RN, TERÇA FEIRA 22 DE OUTUBRO DE 2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL Nº 001/2019 – SECRETARIA DE SAÚDE
PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE
1º e 2º QUADRIMESTRES 2019

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Passa e Fica-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, TORNA PÚBLICO, para cumprimento do disposto na LC 141/2012, que será realizada no dia 30 de Outubro de 2019, com início as 09:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores, a Audiência Pública relativa aos 1º e 2º quadrimestres de 2019, para apresentação de dados e informações sobre os recursos e serviços realizados na saúde pública municipal.

Elizabete de Lima Sousa
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do Consorcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN), referente ao empenho nº. 902072, datado em 02/09/2019, no valor de R\$ 6.286,50 (Seis Mil Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), relacionado a Nota Fiscal nº. 0000003396. O pagamento refere-se a Prestação de Serviços médicos de Média e Alta Complexidade para a Rede Municipal de Saúde. O pagamento da citada nota fiscal será feito antecipadamente para que não ocorra o bloqueio dos serviços, uma vez que os procedimentos são essenciais para que não ocorra prejuízo aos municípios, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, assim sendo, realizado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Passa e Fica/RN, 22 de Outubro de 2019.

Elizabete de Lima Sousa
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do Credor NETO CAR AUTO PEÇAS EIRELLI - ME, referente aos empenhos nº. 912003, 903003, e 906009, datados em 12/09/2019, 03/09/19 e 06/09/2019, nos valores de R\$ 255,00 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais), R\$ 1.620,00 (Um Mil Seiscentos e Vinte Reais), R\$ 810,00 (Oitocentos e Dez Reais) relacionados respectivamente as Nfs-e nº. 000000441, 000000437 e 000000438. O pagamento refere-se à Realização de Serviços dos veículos pertencentes a Rede Municipal de Saúde. Os pagamentos das citadas Nfs-e será feito antecipadamente para que não ocorra prejuízo aos municípios, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, assim sendo, realizado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Elizabete de Lima Sousa
Secretária Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do Credor NETO CAR AUTO PEÇAS EIRELLI, referente aos empenhos nº. 903005, 903004, 906010 e 912002, datados em 03/09/2019, 03/09/2019, 06/09/2019 e 12/09/2019, nos valores de R\$ 318,06 (Trezentos e Dezoito Reais e Seis Centavos), R\$ 343,80 (Trezentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta Centavos), R\$ 5.702,85 (Cinco Mil Setecentos e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos) e R\$ 88,20 (Oitenta e Oito Reais e Vinte Centavos) relacionados respectivamente as Nfe nº. 000000415, 000000414, 000000416 e 000000419. O pagamento refere-se aos Fornecimentos de Peças destinadas aos veículos pertencentes à Rede Municipal de Saúde. Os pagamentos das citadas Nfe será feito antecipadamente para que não ocorra prejuízo aos municípios, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, assim sendo, realizado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Elizabete de Lima Sousa
Secretária Municipal de Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Passa e Fica, torna público que realizará no dia 07/11/2019 às 08h30min a licitação em epígrafe do tipo menor preço global objetivando a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de reforma de prédio público que abrigará a nova sede da Secretaria Municipal de Assistência Social. O Edital está disponível na sala de Licitações na sede da Prefeitura cito a Praça Dr. Luiz Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN em horário de expediente. Informações: (84) 3288-2263 e e-mail cplpassaefica@hotmail.com.

Passa e Fica/RN, 21 de outubro de 2019.
Ivanildo Solano
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 006/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.007-058/2018
ADESÃO CARONA Nº 004/2018

Contrato nº 075/2018 – Processo nº 02.007-058/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PASSA E FICA, CNPJ: 08.144.982/0001-05. Contratado: B2B GESTÃO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 22.842.863/0001-49. Objeto: Termo de rescisão contratual para contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos. Fundamento Legal: Art. 79, II da Lei nº 8.666/1993 c/c parágrafo primeiro da cláusula nona do instrumento de contrato. Rescisão por ato unilateral da administração pública. Data da Rescisão: 21/10/2019.

Celso Luiz Marinho Lisboa
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA PUBLICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA – EXPEDIENTE

CIRCULA ÀS TERÇAS, QUARTAS, QUINTAS, SEXTAS OU EM EDIÇÕES EXTRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA - PMPF
CELSO LUIZ MARINHO LISBOA - PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
FERNANDA KARLA XAVIER CERINO - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA
IONALDO BALBINO—PRESIDENTE
IVANILDO SOLANO—MEMBRO